



CONCURSO DE IDEIAS PARA O LOGÓTIPO DOS JOGOS DESPORTIVOS ESCOLARES 2020

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

A Direcção Regional do Desporto (DRD) promove o concurso para a apresentação de propostas tendentes à criação do logótipo alusivo à edição de 2020 dos Jogos Desportivos Escolares (JDE), que se desenvolverá em torno do tema “**Desporto Escolar Açores ProSucesso**”, sendo este um tema plurianual estabelecido no ano letivo de 2015-2016 e que se manterá até à edição de 2020, por associação ao Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar (ProSucesso), aprovado e integrado na Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015, de 14 de setembro de 2015.

2. OBJETIVOS

2.1. Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo alusivo à edição de 2020 dos JDE.

2.2. O logótipo em questão será utilizado, pelo período que se venha a entender como adequado, nos seguintes suportes:

- a) Imagem gráfica;
- b) Material promocional e de divulgação dos JDE, nomeadamente cartazes e faixas;
- c) T-shirts/polos a utilizar pelas comitativas participantes e pelos elementos da organização (incluindo os juízes);
- d) Certificados referentes à participação e aos prémios a atribuir;
- e) Outros suportes, nomeadamente os que forem entendidos por convenientes pelas comitativas participantes e pelas escolas de acolhimento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso é aberto a todos os alunos que, no ano letivo de 2019-2020, se encontrem a frequentar unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional, estabelecimentos de educação e de ensino dos



setores particular, cooperativo e solidário que funcionem em regime de paralelismo pedagógico ou escolas profissionais, independentemente de participarem ou não na presente edição dos JDE.

3.2. A participação no concurso é concretizada através da escola, com a apresentação de no máximo 3 propostas, podendo cada uma delas ser da autoria de um aluno ou grupo de alunos (máximo de 3 elementos).

3.3. A definição dos critérios de avaliação e dos métodos de seleção das propostas a apresentar por cada escola concorrente é da responsabilidade do respetivo órgão de administração/gestão (Conselho Executivo ou outro).

3.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

3.5. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o estabelecido no presente regulamento.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. A composição gráfica dos trabalhos é livre, sendo que os mesmos não deverão conter o nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(s) seu(s) autor(es).

4.2. As propostas de logótipo a apresentar devem ir ao encontro do tema plurianual “**Desporto Escolar Açores ProSucesso**”, refletindo a importância do desporto escolar na promoção do sucesso escolar e no reforço e valorização de princípios e valores sociais, da cidadania e da identificação com a cultura escolar, de acordo com o que consta do ProSucesso, mais especificamente na descrição da colaboração da DRD, concertada com a Direção Regional da Educação, na perseguição de um desiderato comum. As propostas devem ainda considerar o lema definido para a XXXI edição dos Jogos Desportivos Escolares – “**JDE – Educar a Jogar**” que pretende demonstrar através da dinâmica das vivências proporcionadas, caminhos para uma formação integral e de excelência dos nossos jovens.



- 4.3. Para além de símbolos, desenhos ou outras imagens, as propostas de logótipo deverão conter:
- A expressão “**JDE – Educar a Jogar**”, que integra o lema da presente edição;
 - A identificação e ano de realização do projeto, por extenso (“Jogos Desportivos Escolares 2020”) ou pela correspondente sigla (“JDE 2020”);
 - Uso de referências imagéticas referentes tanto ao universo desportivo, bem como referentes ao universo escolar.
- 4.4. As propostas deverão ser apresentadas a concurso **em tamanho A4**, num dos seguintes formatos:
- Em suporte digital, através de desenho feito à mão em papel, e posteriormente digitalizado;
 - Em suporte digital, em formato PDF, com 300 dpi com boa resolução;
 - Em desenho vetorial, com extensão “.pdf” e/ou extensão “.ai” (e/ou “.eps”).
- 4.5. Juntamente com cada proposta de logótipo, deverá ser enviada a memória descritiva e justificativa do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Os elementos referenciados nos pontos 4.4. e 4.5. do presente regulamento deverão ser remetidos para a DRD pelo órgão de administração/gestão (Conselho Executivo ou outro) de cada escola concorrente, exclusivamente por correio eletrónico para o endereço drd@azores.gov.pt, com o assunto “CONCURSO LOGÓTIPO JDE 2020 – PROPOSTA”.

5.2. Para além dos elementos supramencionados, deverão ser ainda enviados para a DRD os dados referentes à identificação do(s) aluno(s) autor(es) do(s) trabalho(s), nomeadamente:

- Nome completo;
- Ano e turma;
- Declaração de cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

5.3. O prazo para a entrega das propostas termina no dia **13 de dezembro de 2019, às 16.30 horas**.



6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri constituído por 5 elementos designados pela DRD.

6.2. A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação da imagem ao tema e ao lema dos JDE – 50%;
- b) Criatividade – 25%;
- c) Imagem – 25%.

6.3. As decisões do Júri são soberanas e não passíveis de recurso.

6.4. O Júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos. Nesta situação, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

7. PRÉMIOS

7.1. Só será atribuído prémio à escola e autor(es) do trabalho vencedor.

7.2. À escola da proposta vencedora será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 400,00€.

7.3. A cada um dos alunos autores do trabalho vencedor será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 100,00€.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à DRD os direitos de propriedade dos trabalhos, permitindo a sua adaptação em função dos diferentes suportes em que vão ser utilizados.



9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O resultado do concurso será divulgado por ofício da DRD a todas as escolas da Região, participantes no concurso ou não, **até ao dia 06 de janeiro de 2020.**

9.2. A escola vencedora será também informada do resultado do concurso através do contacto telefónico.

9.3. Os nomes da escola vencedora e do(s) aluno(s) autor(es) do respetivo trabalho serão publicados no Portal do Governo dos Açores (<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srec-drd/>), não havendo lugar a qualquer divulgação dos restantes trabalhos apresentados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do concurso, devendo para o efeito ser remetidas para o endereço de correio eletrónico drd@azores.gov.pt, com o assunto "CONCURSO LOGÓTIPO JDE 2020 – DÚVIDAS/RECLAMAÇÕES".